

**ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
008/2016.**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e seu Diretor Executivo, João Carlos da Silva Sampaio, inscrito no CPF sob nº 241.522.425.15 e RG sob o nº 142043478 **CONTRATANTE, e;**

ENG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 16.549.914/0001-46 com sede na Rua Americano do Brasil, nº 1970, Qd 143, Lt 10, Parque Oeste Industrial, Goiânia-Goiás, CEP: 74.375-110, neste ato representado por José Messias Martins de Moraes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3406202 2ª via DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 880.446.881-53, residente e domiciliado na Avenida Circular, Qd. 3ª, nº 751, Apto 1.503, BI 04, Cond. Brilhante Clube, Residencial Eldorado, Goiânia-Goiás, CEP: 74.375-752, doravante denominado **CONTRATADO;**

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de prestação de serviços em 28 de junho de 2016;

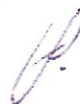
Considerando, que há a necessidade de se efetuarem algumas alterações no contrato original, a fim de garantir a maior consistência no desenvolvimento das relações contratuais entre as partes;

Considerando, que a CONTRATADA realizou alteração do contrato social para realização de prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva do grupo gerador;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0058/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA CONTRATADA.

1.1. Pelo presente termo aditivo, altera-se o endereço da CONTRATADA para: Rua das Tulipas, nº 111, Qd. 96, Lt. 20, Parque Oeste Industrial, Goiânia – GO, CEP: 74.375-360.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 008/2016, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 11 de abril de 2019.

Terêncio Sant'ana Costa

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31

João Carlos da Silva

João Carlos Sampaio
Diretor Executivo
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES

ENG COM. E SERVIÇOS DE EQUIP. LTDA
Sócio / Diretor
ENG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.549.914/0001-46
Por: José Messias Martins de Moraes

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Flávio Fontes da Cruz
Núcleo de Manutenção Geral
CEAP-SOL
Nome:
CPF:

Nome: Antônio Jorge Maciel
CPF: RG: 0746522908
CPF: 806.605.175-15

Nome:
CPF: 004.900.381.24

